
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 585 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público, localizado no Distrito da Praia de Pipa, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art.49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Brilho da Lua o espaço público, localizado no Distrito da Praia de Pipa, neste município.

Art. 2º O Espaço Público está situado entre a parte alta da ladeira Caminho da Lua e a Av. Baía dos Golfinhos. Uma área triangular, defronte as residências da família Brilhante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2017

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:2D3E4C8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2017. Edição 1592
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>